

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; João Pedro Ignácio Marsillac; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-972-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de Trabalho de “Direitos Humanos e Fundamentais I”, ocorrido no âmbito do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade”.

As pesquisas expostas e debatidas ao longo do GT trataram, em linhas gerais, de distintas temáticas atinentes aos Direitos Humanos e aos Direitos Fundamentais, mormente as relacionadas aos principais desafios de consolidação desses direitos nos ordenamentos jurídicos nacional e internacional.

Rodrigo Lopes Resende, aluno da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília/DF, com o trabalho “Cidades inteligentes no distrito federal: análise das regiões administrativas do Lago Sul e de Brazlândia” discorre sobre como critérios de sustentabilidade e infraestrutura impactam na implementação de cidades inteligentes, com ênfase na inclusão social e na eficiência dos recursos materiais e tecnológicos.

Pedro Glukhas Cassar Nunes, outro discente da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília/DF, na sua pesquisa “Controle de convencionalidade do artigo 2º do Código Civil brasileiro de 2002 à luz do Pacto São José da Costa Rica” apresenta uma análise sobre a possibilidade de derrogação do art. 2º do Código Civil a partir do controle de convencionalidade, defendendo a tese concepcionista da natureza jurídica do nascituro.

Carlos Antonio Martins, também vinculado à Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília/DF, apresentou o pôster intitulado “Distrito Federal já é cidade inteligente?”, no qual investiga se há transformação digital nas regiões administrativas que compõem o DF que as classifiquem como cidades inteligentes, avaliando os impactos positivos e negativos dessa classificação.

Guilherme Barros da Silva, mais um acadêmico da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília/DF, no trabalho “Feminicídio: a construção social e os desdobramentos no Distrito Federal” analisa como a perpetuação da dominação masculina reflete no feminicídio e a efetividade das políticas públicas desenvolvidas para coibir tal crime.

Isabella Barretto Trinca, graduanda da Faculdade de Direito de Franca/SP, em “A pressão social pela beleza da mulher: uma afronta aos direitos humanos e fundamentais” trata sobre um estudo acerca da (in)observância, pelo sistema jurídico, de normas regulamentadoras que amparem as mulheres sobre a pressão para padrões estéticos.

João Gabriel Dos Santos Brito e Samira Izabel Tavares de Oliveira, discentes da Universidade Federal do Pará, abordaram a “A realização da COP-30 e a promoção dos direitos culturais”. A pesquisa verifica os desdobramentos acerca da 30ª Conferência sobre Mudanças Climáticas (COP-30) que ocorrerá na cidade de Belém/PA no ano de 2025.

Sarah Maria Batista Silva, aluna da Escola Superior Dom Helder Câmara, em “A relevância da questão federal como reflexo da função institucional do Superior Tribunal de Justiça” enfrenta as discussões acerca da relevância da questão federal como pressuposto recursal no arranjo institucional do STJ.

Lara Martins Nicoleti da Silva, acadêmica da Universidade do Estado do Amazonas, trouxe a temática dos “Apropriação de culturas de raízes africanas e seu reflexo no âmbito jurídico brasileiro” em que enfoca sobre os mecanismos legais brasileiros que têm a possibilidade de auxiliar os detentores das culturas de matriz africana contra a prática de apropriação cultural.

Paulo Afonso dos Santos Tavares, discente do Centro Universitário Alves Faria de Goiânia/GO, em “As garantias de acesso ao ensino superior para pessoas com deficiência no ordenamento jurídico brasileiro” visa elucidar como o Direito brasileiro assegura a inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior.

Anna Sara Farias de Vasconcelos e Vanessa Safira Santana Eufrásio de Araújo, da Faculdade Luciano Feijão de Sobral/CE, apresentaram o pôster: “Decisão judicial: fundamentação, direitos humanos e ativismo judicial”. A análise da pesquisa versa sobre a atuação do Poder Judiciário e as formas de garantir o respeito à tripartição dos poderes no chamado ativismo judicial, evitando uma insegurança jurídica e/ou efeito backlash.

Regina Bárbara Vieira Braga e Marcela Maria Silveira Evangelista, da Faculdade ViaSapiens - FVS de Tianguá/CE, apresentaram a pesquisa: “Desafios para a efetivação do Estado Democrático: reflexões sobre a representatividade no legislativo e judiciário”. O texto analisa a problemática relacionada à linha tênue entre a chamada “tirania da maioria” e a efetiva representatividade dos grupos minorizados.

Rebeca Dias Lopes, da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB de Campo Grande/MS, apresentou o pôster intitulado: “Estrutura do sistema carcerário feminino: um estudo regional sob a óptica dos Direitos Humanos e princípios constitucionais.”. A investigação permeia a

compreensão se a AGEPEN em Mato Grosso do Sul está lidando de forma efetiva com eventuais condutas desumanas no Presídio Feminino “Irmã Zorzi” em Campo Grande/MS.

Letícia Maria da Silva, da Faculdade de Direito de Franca/SP, em “Eutanásia: direito à morte digna e à liberdade individual” lida com os fundamentos da eutanásia, relacionando-os ao direito à vida, à morte digna e à liberdade individual, tendo como parâmetro da CF/88.

Kamilly Rosa Souza Matos, da Universidade da Estado do Mato Grosso, campus de Rondonópolis/MT, em “Governança migratória local como mecanismo de concretização dos direitos humanos de migrantes internacionais” lida sobre as questões relacionadas aos direitos dos migrantes no Brasil a partir do sistema interamericano de direitos humanos.

Tendo em conta todas essas temáticas humanistas relevantes, fica o sentimento de que o debate em Direitos Humanos é um desafio transversal constante na ciência jurídica. Fica, igualmente, agradecimento aos autores das pesquisas que estiveram presentes na confecção dos trabalhos e também na sua apresentação oral durante o evento. Finalmente, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um evento virtual.

A expectativa não poderia ser outra senão de que este livro possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar humanista, com a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais.

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

João Pedro Ignácio Marsillac

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

EUTANÁSIA: DIREITO À MORTE DIGNA E À LIBERDADE INDIVIDUAL

Ricardo Juozepavicius Gonçalves¹
Letícia Maria da Silva

Resumo

INTRODUÇÃO: A eutanásia, enquanto debate sobre o direito à morte digna e à liberdade individual, é uma questão complexa que permeia os âmbitos éticos, morais e legais da sociedade contemporânea. A discussão sobre a eutanásia envolve a promoção do óbito em circunstâncias específicas, como em casos em que há sofrimento extremo de pacientes incuráveis.

O presente estudo visa fazer uma análise do conceito de eutanásia e sua relevância para o meio jurídico contemporâneo, buscando compreender o seu significado subjacente, bem como as diversas modalidades de sua realização. São exploradas as noções do direito à vida, com foco nas discussões sobre o direito à liberdade individual, direito à morte digna e no princípio da dignidade da pessoa humana. Além disso, o estudo investiga os impactos e objetivos da possibilidade de realização da eutanásia com o direito à vida, avaliando a adequação constitucional, uma vez que não há uma previsão legal explícita sobre o assunto, o que levanta questionamentos acerca da adequação das leis vigentes e sua efetividade. Isso possibilita reflexões sobre as posturas a serem adotadas diante dessas situações.

A humanidade passa sua existência em busca de atingir seus objetivos, perseguir seus sonhos e alvos, buscando realizar o que lhe trará satisfação. Isso é conhecido como viver. E essa vida é um dos principais aspectos que o Direito busca proteger através do direito à vida e à dignidade humana presentes na Constituição Federal. Portanto, qual é a coerência de todo o sistema legal garantir viver com dignidade, se no momento final da existência, não possuímos escolha de desfrutar dessa dignidade?

Existe uma falha por parte do Estado ao negar a solicitação de uma passagem tranquila vinda de um paciente sem perspectivas de recuperação, um término digno e sem dor, em vez de suportar angústias físicas e psicológicas até o momento em que sua condição de vida se desvaneça. Respeitar a autonomia é a demonstração do reconhecimento de que compete ao paciente optar sobre o próprio corpo, segundo sua experiência de vida, baseada em crenças, costumes e valores próprios.

PROBLEMA DE PESQUISA: O presente estudo tem como propósito primordial discutir os impactos e a finalidade da eutanásia e suas relações com o direito à vida, examinando a conformidade constitucional (dado que não há indicação legal clara, além da mera criminalização), pois a legislação vigente não revela suas possíveis normas válidas e eficazes,

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

permitindo, portanto, questionar quais posturas devem ser adotadas nessas circunstâncias. Além disso, como objetivos específicos, busca-se abordar os fundamentos da eutanásia, relacionando-os ao direito à vida, direito à morte digna e ao direito à liberdade individual; assim, identificando e analisando conjuntamente com o que está disposto na Constituição Federal de 1988 em relação ao princípio fundamental da dignidade humana e sua conexão com o direitos supramencionados, buscando compreender os principais argumentos favoráveis e contrários à eutanásia em meio ao ordenamento jurídico brasileiro.

OBJETIVO: Esta pesquisa visa responder às seguintes perguntas: Por que regulamentar os atos finais de vontade? O que é o Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana? Como a implementação de uma legislação sobre eutanásia afetaria a sociedade? Até que ponto temos o direito à liberdade individual para realizar a Eutanásia?

MÉTODO: A metodologia adotada no presente trabalho foi o método dedutivo, o qual, consiste em uma pesquisa partindo de teorias existentes para análise e comparação, com o intuito de avançar de dados gerais para conclusões específicas. Utiliza-se de análise legislativa, conceitual e teórica, analisando estudos de artigos nacionais, teses, legislação e livros.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Ao examinar o direito à vida e à liberdade, torna-se evidente que a autonomia individual possibilita que cada indivíduo conduza sua existência de acordo com suas convicções. A defesa da prática da eutanásia não tem como objetivo promover-la, mas sim salvaguardar a vontade dos pacientes em fase terminal, em conformidade com o exercício da liberdade individual e o princípio fundamental da dignidade humana. É inegável que as discussões acerca do direito à morte digna, especialmente no contexto de pacientes terminais com situações consideradas irreversíveis pela medicina, demonstram o quanto é incompleto e omissos o arcabouço jurídico brasileiro neste sentido. Respeitar a vontade individual ao lidarmos com esses processos de morte é reconhecer a autonomia das pessoas e possibilitar a sua liberdade de escolha. Nesse sentido, os pacientes em estágio terminal devem ter o direito de decidir, junto a médicos especializados, sobre o momento, as circunstâncias e o local da interrupção de sua vida dentro de um quadro legislativo claro e preciso sobre o tema.

Dessa forma, diante do respaldo jurídico que garante a inviolabilidade da vontade do paciente em tomar decisões, com plena capacidade mental, acerca da aceitação ou não de tratamentos e procedimentos médicos, assim como em impedir qualquer intervenção ilegal em seu corpo, cabe ao profissional de saúde respeitar a pessoa sob seus cuidados, fornecendo informações claras sobre diagnósticos, prognósticos e opções terapêuticas, desde que tal conduta não prejudique terceiros.

Conclui-se, portanto, que é imperativo estabelecer uma legislação específica para a eutanásia, que assegure um equilíbrio entre o respeito à autonomia individual e a proteção dos mais vulneráveis, em consonância com o princípio da dignidade humana.

Palavras-chave: Eutanásia, Liberdade, Vida, Dignidade

Referências

Deval, Rafael Antônio. O direito de morrer e a dignidade da pessoa humana. Revista Cej, Brasília, v.22, 75, p. 51-58, 2018. Trimestral, p.53.

Singer, Peter. Ética Prática. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

Hintermeyer, P. Eutanásia: A dignidade em questão. Edições Loyola, 2006.

Ferreira, Luciano Maia Alves. Eutanásia e Suicídio assistido: Uma análise Normativa Comparada. 1. ed. Curitiba: Josefina Guedes, 2018.

Hintermeyer, P. Eutanásia: A dignidade em questão. Edições Loyola, 2006.

Ferreira, Luciano Maia Alves. Eutanásia e Suicídio assistido: Uma análise Normativa Comparada. 1. ed. Curitiba: Josefina Guedes, 2018.

Lemos, Tamara Noane Pereira. EUTANÁSIA: Direito à morte digna, uma liberdade de escolha: Direito à morte digna, uma liberdade de escolha. Orientador: José Rodrigues Ferreira Junior. 2018. 40 p. Trabalho de Conclusão de curso (Bacharelado em Direito) - UniEvangélica, Anápolis, 2018. Disponível em: https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjwz4_iu8SFAxXFpZUCHYvoCvYQFnoECBgQAQ&url=http%3A%2F%2Frepositorio.aee.edu.br%2Fbitstream%2Fae%2F696%2F1%2FMonografia%2520-%2520Tamara.pdf&usg=AOvVaw0GZi7YsAj-E7GzSu2hyWU5&opi=89978449. Acesso em: 1 abr. 2024.